



**MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 064/2024**

De: 20 de fevereiro de 2024

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

*Considerando o Ofício n.º 52/2024/SMA/PMG, de 17 de fevereiro de 2024 da Secretária Municipal de Administração, onde a mesma solicita à Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT que seja feita uma Portaria nomeando os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD que irão atuar em todos os setores da Administração, com exceção dos processos relacionados à Secretaria Municipal de Obras.*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades de servidores públicos municipal em todas as Secretarias/Setores da Administração, com exceção da Secretaria Municipal de Obras, sendo a mesma composta pelos seguintes servidores estatutários:

<b>Matrículas</b>	<b>Nomes dos Servidores</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Cargos</b>
2010	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Presidente
946	Débora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Membro
1364	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro

**Artigo 2º** - Os Processos Administrativos nos quais esta Comissão atuará serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1990 de 07-12-1990 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela Lei supracitada, para apresentação dos Relatório Conclusivos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de fevereiro de 2024

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Considerando o Parecer Favorável nº 029/2024 de 16-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão da senhora Lindinalva Nunes Cláudio Queiroz cargo de Monitora Educacional;

Considerando o deferimento favorável em 19-02-2023, no Parecer Favorável nº 029/2024 de 16-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão da senhora Lindinalva Nunes Cláudio Queiroz cargo de Monitora Educacional.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Lindinalva Nunes Cláudio Queiroz, portadora do CPF nº 344.579.761-72 e do RG nº 001.754.360 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Monitora Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 19-02-2024 até 18-08-2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 19 de fevereiro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N° 063. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital 002/2024 de 08-02-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.419 - página 710 do dia 09-02-2024;

Considerando o Parecer Favorável com Recomendação nº 007/2024 de 09-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta que a Gestão Municipal e a Comissão do Seletivo verifique se há compatibilidade de horário entre o cargo exercido pela senhora Sânia Novais da Silva na OAB-MT – Subseção de Rondonópolis/Guiratinga e o de Professora no Município de Guiratinga, para o cumprimento das exigências para fins de admissão da senhora Sânia Novais da Silva no cargo de Professora;

Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2024 de 19-02-2024, que entende que não há conflito de interesse nos horários de trabalho entre o cargo exercido pela senhora Sânia Novais da Silva na OAB-MT – Subseção de Rondonópolis/Guiratinga e o de Professora no Município de Guiratinga;

Considerando o deferimento em 20-02-2024 no Parecer Jurídico nº 015/2024 de 19-02-2024, pela Secretária Municipal de Administração na nomeação da senhora Sânia Novais da Silva no cargo de Professora.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora Sânia Novais da Silva, portadora do CPF nº 970.890.951-34 e do RG nº 1407618-7 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 20-02-2024 até 20-12-2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA N° 064/2024 - DE: 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício n.º 52/2024/SMA/PMG, de 17 de fevereiro de 2024 da Secretária Municipal de Administração, onde a mesma solicita à Assessoria Jurídica do Município de Guiratinga-MT que seja feita uma Portaria nomeando os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD que irão atuar em todos os setores da Administração, com exceção dos processos relacionados à Secretaria Municipal de Obras.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidades de servidores públicos municipal em todas as Secretarias/Setores da Administração, com exceção da Secretaria Municipal de Obras, sendo a mesma composta pelos seguintes servidores estatutários:

Ano 13 N° 3278

Divulgação quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024

Página 101

Publicação sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Matrículas	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargos
2010	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Presidente
946	Débora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Membro
1364	Fábio Trindade Guimarães	021.709.881-90	Membro

Artigo 2º - Os Processos Administrativos nos quais esta Comissão atuará serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001/1990 de 07-12-1990 e a Comissão nomeada terá o prazo estipulado pela Lei supracitada, para apresentação dos Relatórios Conclusivos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de fevereiro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 066. DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando o Decreto nº 016/2024 de 06-02-2024, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Edital de Convocação nº 004/2024 de 08-02-2024 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no diariomunicipal.org/mt/amm – Edição 4.419 - página 710 do dia 09-02-2024;

Considerando o Parecer Favorável nº 030/2024 de 16-02-2024, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão da senhora Evanice Campos Rosa cargo de Monitora Educacional;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora Evanice Campos Rosa, portadora do CPF nº 788.218.351-20 e do RG nº 1058425-0 da SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Monitora Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços na UMEI Isolina Barros Dourado.

Artigo 2º - O Prazo da contratação da servidora é com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, referente ao período de 20-02-2024 até 19-08-2024, conforme o Calendário Escolar/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2024

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

**ATO**

---

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022**

O SENHOR ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que procede a correção na publicação divulgada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 12, nº 3103, no dia 22/08/2023, Pág. 39, ref. a Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2022 elaborado no mês de Agosto de 2023,

**ONDE SE LÊ:**

... PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 30/11/2023. ...

**LEIA-SE:**

... PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 20/11/2023.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato grosso, em 22 de Fevereiro de 2024.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito Municipal